



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 1.141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos apresentados na NF 0302.0000398/202, trazidas pelo ofício 338/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itararé, que relata a suposta utilização indevida de veículo oficial para fins particulares pelo servidor público Pablo Heleno Kuraz.

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades opta-se pela abertura de sindicância administrativa para prévia para apuração dos fatos narrados e, após instrução, avaliar a transformação em PAD caso seja necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos apresentados na NF 0302.0000398/202, trazidas pelo ofício 338/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itararé, que relata a suposta utilização indevida de veículo oficial para fins particulares pelo servidor público Pablo Heleno Kuraz.

Art. 2º - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Sandra Dinis de Oliveira Corrêa; Ane Priscila Camargo e Carmem Luciane da Motta, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8B3C-20AD-08FE-4B3B> e informe o código 8B3C-20AD-08FE-4B3B





PREFEITURA DE ITARARÉ

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8B3C-20AD-08FE-4B3B> e informe o código 8B3C-20AD-08FE-4B3B

